



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO DEMONSTRE SEU AMOR PELA AMVOX

REISTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

Endereço: Rua B, Quadra D, Lote 5, Jardim dos Limoeiros, Bairro: Poloplast Município: Camaçari
UF: Bahia CEP: 42800-681

CNPJ/MF Nº: 059499890002-89

MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do parágrafo 2º do artigo 2º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

1.1. O período de execução do presente concurso será de **16 de dezembro de 2021** a **16 de janeiro de 2022**, sendo realizada em todo o território nacional, através da rede social Instagram.

1.2. O período de participação para o presente concurso será das 0h00min do dia **16 de dezembro de 2021** até às 23h59min do dia **16 de janeiro de 2022** (Horários de Brasília).

1.3. O período de participação para o presente concurso poderá ser prorrogado pela empresa promotora do concurso.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar deste concurso todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam uma conta válida na rede social Instagram, na forma deste regulamento.

2.1.1. O perfil na rede social Instagram deverá estar aberto ao público durante a realização da promoção, permitindo, assim, o acesso, sem restrição pela promotora.

2.1.2. Serão automaticamente desclassificados os participantes que possuírem perfis falsos (fakes) e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas. Para verificar esta condição a promotora analisará o perfil dos participantes e seus últimos posts.

2.1.3. Fica previamente esclarecido que o participante será o único responsável pelos dados indicados e produção audiovisual na rede social citada, isentando a empresa Amvox de qualquer problema por informações falsas, incorretas, inválidas e/ou imprecisas.

2.1.4. Não será permitida a participação por meio da ferramenta "Stories", tendo em vista, que os vídeos produzidos são deletados automaticamente depois de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação.

2.1.5. Os vídeos produzidos que não conterem as marcações do perfil @amvox e a hashtag #AmorPelaAmvox após postagem, estarão automaticamente desclassificados.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para efetivar participação na promoção "DEMONSTRE SEU AMOR PELA AMVOX", os interessados elegíveis deverão, durante o período entre às **0h00min do dia 16 de dezembro de 2021** até às **23h59min do dia 16 de janeiro de 2022** (Horários de Brasília), postar com seu perfil da rede social (Instagram) um vídeo no reels demonstrando seu amor pela Amvox.

3.2. Os conteúdos deverão ser postados, obrigatoriamente, acompanhados do uso da *hashtag* **#amorpelaAmvox** e com a marcação do perfil @amvox_. Os conteúdos postados sem a observação desta regra serão desconsiderados no ato do julgamento.

3.2.1. Fica previamente estabelecido que para participar da presente promoção, a opção "*Conta Privada*" no perfil do participante na rede social utilizada deve estar **desativada ou post em modo público**.

3.2.2. O uso da *hashtag* citada no item 3.2 e a desativação da opção "*Conta Privada*" são essenciais para a identificação dos conteúdos inscritos, sendo itens obrigatórios para a participação nesta promoção.

3.2.3. Não será válida a participação do interessado que utilizar *hashtag* diferente da indicada acima.

3.2.4. Cada interessado poderá postar a quantidade de conteúdo que desejar.

3.2.5. Fica determinado que uma vez postado o conteúdo que deu origem à sua participação, o participante não poderá deletá-lo, sob pena de desclassificação caso seja um dos ganhadores.

3.3. Após a postagem do conteúdo, este passará por uma moderação para que possa ser aceito na promoção.

3.3.1. O conteúdo postado poderá conter apenas a imagem do participante. Todavia, se tiver a imagem de terceiros, fica esclarecido que o mesmo conteúdo poderá vir a ser postado por qualquer uma das pessoas que aparecem no mesmo.

3.4. Os conteúdos postados deverão ser de autoria do próprio participante e não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

3.4.1. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os conteúdos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

3.4.2. Igualmente, os conteúdos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica serão imediatamente desclassificadas desta promoção.

3.4.3. Os conteúdos que envolverem terceiros, que não o participante, pressupõem que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Amvox responsável por este uso e/ou citação.

3.4.4. Os conteúdos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisadas pela moderação, a qualquer tempo,

podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

3.4.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

3.5. Ao aderir a essa promoção, os participantes do concurso concordam em ceder à empresa Amvox ,promotora da promoção, de forma gratuita e em caráter irrevogável e irretroatável, nos termos do regulamento, **conforme item XXV, do Anexo III da Portaria MF 41/2008**, o direito de utilização de seu nome, imagem e voz, bem como autorizam a utilização do vídeo postado, nos meios de comunicação de sua exclusiva escolha, por exemplo, televisão, internet e site do concurso, redes sociais entre outros, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos.

3.6. Os participantes também concordam em ter seu nome, imagem e voz diretamente ligados à empresa promotora apenas para os fins de comunicação e divulgação do presente concurso, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário e/ou vínculo empregatício.

3.7. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Amvox se responsabilizará pelas falhas nas participações que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.8. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste regulamento.

4. DA APURAÇÃO

4.1. **Todos os conteúdos postados pelos participantes, desde que aceitos na forma deste regulamento, serão submetidos e analisados por uma Comissão Julgadora, que será formada por profissionais da empresa, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irrecorrível.**

4.2. **A apuração dos vídeos será realizada ao longo do recebimento dos conteúdos, na sede da empresa aderente, localizada na Rua F , Quadra D, Lote 4 , Jardim dos Limoeiro, R. B2 Poloplast, Camaçari - BA, em horário comercial.**

4.3. **Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que realizaram a apuração dos conteúdos postados serão adequação ao tema proposto, originalidade, bom humor, relevância e criatividade.**

4.4. **A Comissão Julgadora escolherá 06 (dez) vencedores, cujos participantes farão jus ao prêmio do item 5.1.**

4.5. **O resultado da apuração de cada tema será divulgado em até 2 (DIAS) dias após o término do período de participação (19 de Janeiro de 2022). O resultado será divulgado no instagram da Amvox, cujo usuário: @amvox_.**

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. **Cada um dos 06 (seis) participantes selecionados pela Comissão Julgadora de acordo com os critérios aqui estabelecidos, fará jus a uma (01) Caixa Amplificada Amvox Aca 1005 Titan no valor unitário de R\$ 1.639,99 (mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).**

5.2. O valor total da premiação é de R\$ 9.839,94 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

6. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

6.1. O prêmio ofertado neste concurso será divulgado no perfil da rede social instagram da empresa Amvox (@amvox_).

6.2. De acordo com o parágrafo 1º do Artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa promotora realizará a comprovação da propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data marcada para a realização da apuração.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1. Os vencedores deste concurso serão comunicados desta condição via mensagem privada, devendo informar todos os dados que vierem a ser solicitados, visando a entrega do seu prêmio, que acontecerá no seu domicílio, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da promoção.

7.2. Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber pessoalmente o prêmio da promoção, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de documento hábil.

7.3. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue no seu nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade do prêmio a ser distribuído nesta promoção.

7.3.1. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

7.4. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

7.5. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

8. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS

8.1. O direito de reclamar os prêmios prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias após a data da divulgação do resultado do concurso, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº. 70.951/72.

8.2. O prêmio, caso não seja distribuído, terá seu valor recolhido em favor da União, na forma da Lei.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Esta promoção não é de nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram e Facebook. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

9.2. O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à Amvox, e não ao Instagram e Facebook, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associadas às marcas Instagram e Facebook respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

9.3. O concurso poderá ser divulgado pela internet, televisão, tabloides ou qualquer outro meio publicitário de livre escolha da promotora.

9.4. O contemplado autoriza a empresa promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, em caráter gratuito, irrevogável, irretratável e universal, para a divulgação do presente concurso, em todos os meios de divulgação existentes como televisão, jornal, rádio, cinema, telemídia, revista, mídia exterior, internet, rede sociais, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento, com limite de 5 anos após o término da promoção comercial.

9.5. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da promotora Amvox e que comprometa a integridade da promoção, estes serão corrigidos e, se necessário, submetidos ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na legislação em vigor; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

9.6. O regulamento completo do concurso estará disponível no site www.amvox.com.br.

9.7. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as

disposições do presente regulamento.